



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 105/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 12.000,00.

Profª FLÁVIA ROSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.02	GABINETE DO PREFEITO		
01.02.07	Fundo Social		
01.02.07.04.122.0078.2.110	Manut. Atividades do Fundo Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplic. Direta	[960]	12.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados		
	TOTAL		12.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do convênio firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, para fins de recebimento de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos para a implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de julho de 2010.

Profª FLÁVIA ROSSI
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 4.978

FOI PUBLICADA(EM) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 17 / 07 / 10

MOGI MIRIM, 19 / 07 / 10

REGINA CÍLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - GP